

2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA



COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
21 de maio de 2025



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Diretoria

Presidente: Alcione Ribeiro de Azevedo

Vice-Presidente: José Roberto Feitosa Silva

Conselheira Secretária: Andréa Graciano Dos Santos Figueiredo

Conselheiro Tesoureiro: Santiago Valentim De Souza

Conselheiros Federais

Membros Efetivos

Alcione Ribeiro de Azevedo
Alexandre D'avila Charpinel
Andréa Graciano Dos Santos Figueiredo
Dyana Alves Henriques
Evandro Freitas Bouzada
Günther Gehlen
Jéssica Freitas Souza
José Roberto Feitosa Silva
Mauricio Mello Petrucio
Santiago Valentim De Souza

Membros Suplentes

Rogério Fonseca
Henrique Machado Dias
Leonardo Pussieldi Bastos
Celso Luis Marino
Mariana Pires De Campos Telles
Marcela Bruxel
Lívia Maria Alves De Oliveira
Abraão Romão Batista
Everton Richetti
Francisco José Figueiredo Coelho

Comissão de Auditoria Interna – Sistema CFBio/CRBios

Coordenador: Santiago Valentim de Souza - CRBio 42048/02-D

Secretário: Manoel de Oliveira Queiroz Júnior

Vogal: Matheus Paulo de Lima



**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
ANÁLISE DE CONFORMIDADE**

Entidade: Conselho Regional de Biologia da 2ª Região – CRBio-02

Endereço: Rua Álvaro Alvim, 21 – 12º andar - Cinelândia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-010

Período analisado: Janeiro a Dezembro de 2024

Responsável pela gestão: Gustavo Pessôa de Rezende

Analistas de conformidade: Manoel de Oliveira Queiroz Júnior, Santiago Valentim de Souza e Matheus Paulo de Lima

Natureza do trabalho: Programação de análise de conformidade anual do Sistema CFBio/CRBios, exercício de 2024



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	6
1.1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA	6
1.2. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA.....	6
2. DOS PROCEDIMENTOS	6
3. RESULTADOS DA AUDITORIA.....	7
3.1. ANÁLISE GERAL	7
3.1.1. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	7
3.1.2. REUNIÃO CTC.....	7
3.2. ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	8
3.3. CONTABILIDADE.....	8
3.3.1. DESPESAS.....	8
3.3.1.1. REEMBOLSO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL	8
3.3.1.2. DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8
3.3.1.3. DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS.....	9
3.4. BENS PATRIMONIAIS	9
3.4.1. DEPRECIAÇÃO	9
3.4.2. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA	9
3.5. TRANSPARÊNCIA	9
3.5.1. ATUALIZAÇÃO DE DADOS	9
3.6. RECEITAS.....	10
3.6.1. CONCILIAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER.....	10
3.7. LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
3.8. ANALISE GERAL	10
4. CONCLUSÃO.....	11



INTRODUÇÃO

Às 09 horas do dia 17 de março do ano de 2025, conforme Convocação CFBio Nº 80/2025, “Trabalhos de Auditoria Interna, nos dias 17/03/2025 e 19/03/2025”, de forma presencial, Sede do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região – CRBio-02, Coordenador Santiago Valentim de Souza deu início ao primeiro dia da visita técnica da Comissão de Auditoria Interna.

O Chefe do Setor de Licitações e Contratos do CFBio, Matheus Paulo de Lima deu início ao levantamento e análise dos contratos e licitações enquanto o ASCONT/CFBio Manoel Queiroz Junior iniciou as análises do material contábil financeiro do CRBio 06.

Caberia ao Coordenador da CAI/CFBio o estudo e análise crítica do site do CRBio 02, com o foco específico no Portal da Transparência e outras informações relevantes, em consonância com as determinações do TCU, em cumprimento a Lei de Acesso à Informação – LAI pelos Conselhos de Fiscalização Profissional. ACÓRDÃO Nº 96/2016 – TCU – Plenário. Porém tal análise não foi possível ser feita devido o sistema de TI ter sofrido ação de hacker na 4ª feira anterior dia 12/03, deixando todo o CRBio 02 sem site, e-mails e todos os dados de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas. A informação do incidente foi prestada à Comissão de Auditoria às 09:45 pelo Presidente Gustavo e seu Assessor. Registra-se que tal incidente, segundo o Presidente Gustavo, foi relatado na 6ª feira dia 14/03/2025 ao CFBio para conhecimento. Quando perguntado, informou que até aquele momento quando se iniciava a Auditoria (17/03) não teve lavratura de Boletim de Ocorrência na Polícia Federal. É de se ressaltar que a empresa responsável não possuía um backup de forma independente e segura dos demais arquivos, uma vez que, esse backup também sofreu ação de hacker. Não foi constatado nenhum plano de contingência ou de emergência o que poderia ter evitado o transtorno.

Como consequência desse incidente grande parte da auditoria foi integralmente prejudicada, teve assim, como material para análise, somente os dados físicos e outras informações salvas fornecidas pelos assessores do CRBio 02.



1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria interna abarcou a análise de conformidade das áreas contábil, contratual e licitatória. Isso significa que, durante o processo de auditoria, foram avaliados os processos, sistemas e procedimentos relacionados à gestão financeira e contábil da instituição, com o objetivo de verificar a conformidade dos processos e procedimentos com as leis e regulamentos aplicáveis e se os controles internos são adequados e eficazes.

1.1. CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é exercida tanto nas pessoas jurídicas de direito privado (empresas, sociedades, associações, etc.) quanto nas pessoas jurídicas de direito público das administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ela comprehende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Nesse sentido, conforme dispõe o item 12.1.1.4 da NBC TI 01, a auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

A auditoria interna, portanto, funciona como instrumento de apoio à gestão e objetiva verificar – principalmente – se o controle interno está em efetivo funcionamento.

1.2. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

O relatório é o instrumento por meio do qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade (item 12.3.1 da NBC TI 01).

Ou seja, o relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos processos, apontando as verificações encontradas e respectivas recomendações.

2. DOS PROCEDIMENTOS

No desenvolvimento do trabalho, foram adotados os seguintes procedimentos de auditoria: exame físico; exame de documentos originais; conferência de cálculos; verificação *in loco*; correlação das informações obtidas e observação. Os exames foram efetuados por amostragem nas extensões julgadas necessárias nas circunstâncias apresentadas.



3. RESULTADOS DA AUDITORIA

Neste tópico, serão apresentados os resultados do trabalho de auditoria, de forma que sejam evidenciados os pontos de melhoria identificados e as respectivas recomendações da Comissão de Auditoria Interna do CFBio.

3.1. ANÁLISE GERAL

3.1.1. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Após as informações iniciais prestadas pelo Presidente e Assessor foram analisados documentos em PDF encaminhados pela assessoria por pen drive ou e-mail correspondentes a: Atas de Plenárias e Portarias.

Não sendo possível, devido a ação sofrida por hacker, que houvesse a análise detalhada do Portal da Transparência.

3.1.2. REUNIÃO CTC

Em atendimento ao Ofício nº 042/2025 - CRBio-02, ocorreu a Convocação CFBio nº 150/2025 para participação da reunião virtual da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do CRBio-02, realizada no dia 29 de março de 2025, às 9h45 (horário de Brasília), por meio de videochamada, no dia 29/03/2025 às 09::45. O Coordenador da CAI/CFBio se reuniu virtualmente com a Conselheira Tesoureira Bióloga Érica Tex Paulino e o Coordenador da CTC.

O objetivo da CAI/CFBio foi de complementar e ampliar informações colidas ao longo da auditoria.

Perguntas feitas aos Conselheiros membros da CTC:

1. Com que frequência a CTC teve costume de se reunir para análise de prestação de contas em 2024?

Resposta: ***Mensal, salvo caso extraordinária. já postado. As reuniões de novembro e dezembro foram realizadas em 05/01/2025.***

O Coordenador da CAI/CFBio informou ter recebido durante o período da auditoria as 12 Atas das reuniões realizadas pela CTC.

2. A CTC faz análise da documentação pertinente aos aspectos financeiros do CRBio 02?

Resposta: ***Sim verificam-se todas as saídas e Pagamentos aos conselheiros etc.***

3. Qual a modalidade feita das reuniões da CTC? Presenciais, virtuais ou híbridas.

Resposta: ***Sempre presenciais. Foram duas virtuais, excepcionalmente, para aprovação do orçamento.***



4. A CTC acompanha ou tem conhecimento dos processos de contratações e licitações existentes no CRBio 02?

Resposta: *As contrações são conhecidas de forma paralela as reuniões pela CTC enquanto as licitações ficam conhecidas na Plenária.*

5. Alguma vez a CTC fez observação ou recomendação à Diretoria que tenha sido registrada em Ata?

Resposta: *Sim como sugestões de aplicações de novas rubricas para algumas situações.*

Recomendações:

Considerando a ação sofrida por hacker ao sistema de TI e que até o fechamento desse Relatório não tinha sido restabelecido o pleno funcionamento do site, **que urgentemente providencie o restabelecimento do site do CRBio 02 para que sejam publicadas todas as informações exigidas por lei no portal da transparência e assim retomados os canais de comunicação com seus profissionais e empresas.**

Também se recomenda pela elaboração de um plano de emergência em relação a segurança de informação da instituição.

3.2. ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.3. CONTABILIDADE

3.3.1. DESPESAS

3.3.1.1. REEMBOLSO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Verificamos, após análise do livro razão, que a despesa com combustível é feita por meio de reembolso. Essa prática somente pode ser adotada ser abastecimento de urgência, para abastecimento regular deve-se fazer a contratação de serviços de fornecimento de combustível, pois propicia um melhor controle da despesa.

Recomendamos que se realize a contratação de serviços de abastecimento com vistas ao atendimento do CRBio-02.

3.3.1.2. DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Verificamos, após análise do livro razão, que a despesa com a despesa com serviços de limpeza e conservação está sendo realizada através da rubrica 6.3.1.3.02.01.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria.

Recomendamos que para melhor classificação, esse tipo de despesa seja classificada em conta 6.3.1.3.02.01.008 – Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem constante no plano de contas adotado no Sistema CFBio/CRBios.



3.3.1.3. DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS

Verificamos, após análise do livro razão, o pagamento de IPTU para a Prefeitura do Rio de Janeiro, referente as salas onde funciona a Sede do CRBio, sendo que o Conselho goza de imunidade tributária e por se tratar de um tributo municipal, não é devido.

Recomendamos que seja solicitado junto a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro o certificado de imunidade tributária do CRBio-02, bem como se inicie processo de reembolso dos valores pagos indevidamente.

3.4. BENS PATRIMONIAIS

Verificamos, após análise do Balanço Patrimonial, a existência de saldo na conta 1.2.2.01.01.001 – Cotas e Ações no valor de R\$ 3.015,91.

Recomendamos que seja verificado em qual entidade o CRBio-02 possui cotas ou ações, para atualização do valor ou possível baixa patrimonial.

3.4.1. DEPRECIAÇÃO

Verificamos, após análise do Balanço Patrimonial, que no exercício de 2023 não foram registradas as depreciações dos bens patrimoniais.

Recomendamos que sejam registradas as depreciações dos bens patrimoniais de acordo com que estabelece a NBC T 16.9, aprovado pela Resolução CFC nº 1.136/2008.

3.4.2. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

Verificamos, após análise do livro razão, que as despesas com encargos sociais do mês 12/2023 não foram devidamente apropriados no exercício, deixando de atender o regime de competência para as despesas conforme determina as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e por consequência tendo um reflexo no resultado patrimonial do exercício.

Recomendamos que seja observado o regime de competências para as despesas de acordo com o que determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3.5. TRANSPARÊNCIA

3.5.1. ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Verificamos, após análise do Portal da Transparência do CRBio-02, que inúmeras informações estão desatualizadas, deixando de atender assim ao determina o Acórdão Nº 96/2016 – TCU-Plenário.



Recomendamos que o Portal da Transparência do CRBio-02 seja atualizado com a maior urgência, uma vez que essa é a ferramenta de controle social acessível a todos os profissionais de biologia e à sociedade de modo geral.

3.6. RECEITAS

3.6.1. CONCILIAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

Não foi possível fazer a validação dos créditos a receber que estão registrados no Balanço Patrimonial do CRBio-02, uma vez não foram encaminhados para a equipe de auditoria os relatórios necessários para a conciliação.

Também não foi possível fazer a validação dos relatórios de lançamento de receita, pois os que foram disponibilizados para a equipe de auditoria não tinha a identificação da fonte da informações, bem como dos responsáveis pela informação.

Recomendamos que seja feita a conciliação dos saldos de créditos a receber constantes no balanço patrimonial com os saldos contantes no sistema cadastral e financeiro do CRBio-02.

Recomendamos ainda, que os relatórios de receita sejam identificados com a fonte dos dados, bem como pelo usuário responsável pela emissão do relatório.

3.7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8. ANALISE GERAL

Em 2024, ano objeto da análise presente neste relatório, o CRBio-02 utilizou, em grande parte, a dispensa eletrônica, nos moldes da IN SEGES/ME nº 67/2021, para a realização de suas contratações, esses processos apresentam instrução compatível com as exigências contidas no art. 72 da Lei 14.133/2021.

Foi observado também uma importante melhoria na pesquisa de preços, em relação ao que foi constatado na auditoria realizada do ano anterior, agora a pesquisa segue os ditames da IN 65 SEGES/ME nº 65/2021, utilizando além das contratações feitas pela administração pública, outras fontes de pesquisa, como a cotação direta com fornecedores locais.

Outro ponto de melhoria notado foram as designações de fiscais para os contratos celebrados no âmbito daquele CRBio, essas nomeações foram feitas por meio de portaria, garantindo a realização formal e específica, conforme determina o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como orientação do Tribunal de Contas da União, no acórdão 3676/2014-Segunda Câmara.

Em relação à transparência das contratações, conforme orientação contida no relatório da auditoria realizada em 2024, houve a publicação dos contratos e empenhos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, exigência essencial para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.



Devido a indisponibilidade técnica ocorrida durante o período da auditoria, não foi possível realizar a análise das publicações disponíveis no Portal da Transparência do respectivo Regional.

Como ponto de melhoria, recomenda-se a elaboração do Plano de Contratações Anual, não elaborado para o ano de 2025, como forma de garantir maior eficiência, transparência e legalidade no processo de aquisição de bens e serviços pela administração pública.

Por fim, os processos licitatórios e os contratos realizados pelo CRBio-02 se mostram bem instruídos e possuem os elementos básicos necessários para conferir adequada segurança jurídica à instituição, conforme determina a legislação atual, apresentando como recomendação apenas a elaboração do plano de contratações anual para o exercício subsequente.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise detalhada dos processos e controles internos do Conselho Regional de Biologia da 2ª região, a equipe da Comissão de Auditoria Interna conclui que o CRBio-02 apresenta algumas questões contábeis e de transparência que precisam ser ajustadas, conforme recomendações constantes neste relatório.

A comissão de auditoria interna ressalta a importância contínua do monitoramento e aprimoramento dos processos internos para assegurar a conformidade regulatória, otimizar os recursos e sustentar o crescimento institucional. Solicitamos que o CRBio-02 se pronuncie dentro de 10 dias, após receber este relatório, informando as medidas que serão tomadas para corrigir os pontos identificados.

Documento assinado digitalmente
 SANTIAGO VALENTIM DE SOUZA
Data: 22/05/2025 09:24:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santiago Valentim de Souza
Coordenador da CAI

Manoel de Oliveira Queiroz Júnior
Secretário da CAI



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS PAULO DE LIMA

Data: 21/05/2025 15:29:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Paulo de Lima
Vogal da CAI